

## PROPLAN - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- A solicitação de criação de unidade organizacional deve ser autuada via Lepisma com o tipo documental "Processo de Readequação da Estrutura Organizacional". No campo "Interessado" do Processo, deve constar a unidade estratégica superior.

- Para criação de Unidade Organizacional (com função alocada) é necessário o preenchimento de TODOS os campos do presente formulário. Para criação de Unidades de Trabalho (sem função alocada) é necessário somente o preenchimento dos campos em **AMARELO**.

- Em caso de transformação da unidade (mudança de nome e criação de unidade com mesmas competências e atribuições), a chefia da unidade extinta será apostilada para a unidade criada. Em caso de extinção e criação de unidades não equivalentes (unidades com competências e atribuições distintas), a designação da chefia da unidade a ser criada deve ser feita por meio de processo à parte, conforme o procedimento de "Designação de Cargo de Direção, Função Gratificada ou Função de Coordenador de Curso". Disponível em: [Designação de Cargo de Direção, Função Gratificada ou Função de Coordenador de Curso | Progep \(ufes.br\)](#)

- Em caso de transformação da unidade, os servidores da unidade extinta serão apostilados para a unidade criada. Em caso de extinção e criação de unidades não equivalentes, os servidores da unidade extinta serão remanejados para a unidade hierarquicamente superior. Para que estes sejam remanejados para uma unidade diferente, é necessário abrir um processo a parte, conforme o procedimento de "Ajuste de Exercício" ou "Remoção". Em casos de dúvidas quanto aos processos citados, consultar a Coordenação de Provimento e Movimentação/DGP/PROGEP. Disponível em: [Ajuste de Exercício | Progep \(ufes.br\)](#).

- Em caso de transformação da unidade, os adicionais ocupacionais (insalubridade, periculosidade, gratificação de raio-X) serão automaticamente suspensos e o setor deverá abrir um processo justificando a manutenção das mesmas atividades e enviar à DAS/Progep para análise quanto à possibilidade de restabelecimento. Em caso extinção e criação de unidades não equivalentes, deverão ser autuados novos processos individuais de caracterização dos adicionais, conforme orientação constante do Manual de Procedimentos no sítio eletrônico da Progep, disponível em: <https://progep.ufes.br/manual-procedimentos/insalubridade-periculosidade-ou-raios-x>

#### Solicitação de Mudança na Estrutura Organizacional da UFES

Nome da Nova Unidade	
Vinculação hierárquica imediatamente superior	
( ) Marque essa opção caso se trate de mudança de denominação de unidade, isto é, se as atribuições e competências da nova unidade permanecem as mesmas que as da unidade extinta	( ) Marque esta opção caso se trate de extinção de uma unidade com criação de uma unidade não equivalente, isto é, criação de unidade com atribuições e competências distintas
Unidade a ser Extinta/Transformada	
Função e cargo a serem extintos	
Função e cargo a serem criados	
Solicitante/Função	
Email da nova unidade (para consultar as normas de email institucional, consultar item 1.2 da <a href="#">IN STI/POSIN 05</a> )	

Telefone da unidade

**Justificativa para a solicitação**

**Descreva as competências e atribuições da unidade**

**Descreva os objetivos estratégicos, projetos e atividades em que a unidade atuará (Conforme PDI, Plano Setorial, etc.)**

**Processos de trabalho sob responsabilidade da unidade (numere e descreva)**

**Servidores da nova unidade**

**Cargo**

**Processo(s) em que atuará**

**Indique a unidade para qual serão remanejados os bens patrimoniais da unidade extinta/transformada (caso existam bens vinculados à unidade). Em caso de não indicação, os bens patrimoniais da unidade extinta/transformada serão transferidos para a unidade imediatamente superior**